



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 017/2026

Ana Cláudia Pinto de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de dezembro de 2025, concede a **Licença Especial de Ruído à Agarrados ao BTT Clube**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

2º Trail Lagoa da Pateira

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Agarrados ao BTT Clube

Localização das Atividades:

Acolhimento, partida e chegada dos atletas na Sede dos Agarrados ao BTT, sito na Rua do Sobral, Requeixo, Freguesia de Requeixo, Nª Srª Fátima e Nariz

Validade:

Dia 8 de março de 2026

Horário Autorizado:

1 – Execução de Musica Gravada, Música Ambiente, e locução (Speaker) da prova desportiva, incluindo a cerimónia de entrega de prémios, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 08 de março (domingo): das 09h00 às 17h00.

Nota: Esta atividade, na componente de execução de Musica Gravada, Música Ambiente, e locução (Speaker) com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora, não é permitida no dia e horário proposto pelo requerente, no dia **08 de março, Domingo entre as 08H00 e as 09H00**, em conformidade com o RPOEPHFMA.

2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional;



- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações e do plano de água da Pateira;
- A execução de música gravada, música ambiente, e locução (Speaker) com utilização de equipamento de amplificação sonora, apenas poderá decorrer no ponto de partida/chegada, na Rua do Sobral, onde se fará a receção dos atletas e cerimónia de entrega de prémios, não podendo ser utilizado qualquer equipamento de emissão sonora durante o percurso nos caminhos rurais fronteiros à zona sensível do ponto de vista de biodiversidade que constitui a Pateira de Requeixo. Esta medida aplica-se às diferentes provas: caminhada de 8 Km, trail de 12 Km e trail de 20 km.

3 – Outros Condicionais:

- Deverá a Entidade Promotora requerer, caso se aplique, a respetiva autorização (Direitos de Autor), da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), bem como o licenciamento dos Direitos Conexos (Produtores e Artistas), para todos os estabelecimentos e eventos com execução pública de música gravada e/ou vídeos musicais, sob pena de incorrer num processo de responsabilidade criminal.
- Podem estar dispensados de autorização e pagamento dos Direitos de Autor, os eventos de música ao vivo com originais e cujo autor não esteja inscrito na SPA ou em qualquer congénere, pelo que deverá a Entidade Promotora comunicar o evento à SPA, com a devida antecedência, a fim de ser emitido o respetivo documento.
- A realização de qualquer espetáculo de natureza artística, com carácter permanente ou ocasional, está sujeita à Mera Comunicação Prévia de Espetáculo e à Mera Comunicação Prévia do Promotor do Espetáculo, a efetuar pela Entidade Organizadora, caso se aplique.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

A Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro,

Ana Cláudia Pinto Oliveira, Eng.ª